



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originaes destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba dentro do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Portarias n.ºs 7:800 e 7:801 — Cria e mandam abrir à exploração os postos telefónicos públicos de Vila Nova e Praia da Vitória, distrito de Angra do Heroísmo, e fixam as taxas das respectivas conversações.

Decreto-lei n.º 23:739 — Reforça, por transferência de verba, a dotação consignada a diversos encargos a custear pelo Fundo especial de caminhos de ferro.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 23:740 — Classifica monumento arqueológico nacional as grutas da Quinta do Anjo, concelho de Palmela.

Ministério da Agricultura:

Decreto n.º 23:741 — Promulga o regulamento das verificações das frutas e produtos hortícolas de exportação.

Aditamento à tarifa geral dos serviços dos armazéns gerais agrícolas, inserta no *Diário do Governo* n.º 211, de 16 de Setembro de 1933.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Para os devidos efeitos se declara que S. Ex.ª o Ministro da Marinha autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929,

a seguinte transferência de verba no orçamento do Ministério da Marinha do ano económico de 1933-1934:

Por despacho de 27 de Março de 1934:

CAPÍTULO 4.º

Officiais da corporação da armada

Artigo 48.º — Remunerações acidentais:

Do n.º 13) «Percentagem colonial e complemento de vencimentos quando pagos em moeda estrangeira, nos termos do decreto n.º 22:764», para o n.º 4) «Gratificações diversas, etc.» 15.000\$00

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 27 de Março de 1934.— O Director de Serviços, R. Quintanilha.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

Direcção dos Serviços de Exploração Eléctrica

2.ª Divisão

Portaria n.º 7:800

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que, ao abrigo do n.º 4.º do artigo 31.º da organização dos serviços postais, telegráficos, telefónicos, semaforicos e da fiscalização das indústrias eléctricas em vigor, seja criado e aberto à exploração o posto telefónico público de Vila Nova, distrito de Angra do Heroísmo, e que às suas conversações sejam applicadas as seguintes taxas:

Para Angra 3\$00
Para Praia da Vitória 2\$00

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 5 de Abril de 1934.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, Duarte Pacheco.

Portaria n.º 7:801

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que, ao abrigo do n.º 4.º do artigo 31.º da organização dos serviços pos-